



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ-LOG/236

Vitória, 17 de dezembro de 2020

Senhor Vereador
Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 238/2020, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho, através do Ofício nº 4295/2020, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Wallace Nascimento Valente
Secretário de Governo em exercício.

Ref.Proc. 4425491/2020 - PMV
7729/2020 - CMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Of. Nº 4295/2020-SEDEC/GAB

Vitória (ES), 17/12/2020

À SEGOV/SUB-RI

Ref.: PROCESSO Nº 4425491/2020 - INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo em epígrafe, referente ao **Projeto de Lei n.º 238/2020**, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o **nº 7729/2020**, de autoria do Sr. Vereador **Wanderson Marinho**, informamos a V.Exa. que o logradouro está sendo implantado em loteamento aprovado, trata-se de uma rua e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominada **Rua Carlos Urbano Gonçalves Ferreira** o logradouro público com início na Rua Marília Rezende Scarton Coutinho (ponto de coordenadas UTM E= 365.790,689 e N= 7.753.548,457) e término em saída (ponto de coordenadas E= 365.719,649 e N= 7.753.538,535), no Bairro Enseada do Suá”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória

LEANDRO ORCELINO PIRES

SEDEC/GAB

